



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 098/2026, CELEBRADO EM 26/05/2026, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026.

Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a Pavimentação Asfáltica na Rua do Desporto (com base na proposta nº 2024/5391 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul), visando a Pavimentação Asfáltica na Rua José Arcego (com base no Plano de Ação: 09032023-035274/2023 Programa: 09032023), visando o Capeamento Asfáltico na Av. Presidente Vargas (com base no Plano de Ação: 09032025-082745/2025 Programa: 09032025), e Capeamento Asfáltico na Rua XV de Novembro (com base no Plano de Ação: 09032025-080567/2025 - Programa: 09032025).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, inscrição no CNPJ nº 95.257.945/0001-08, sita na ROD BR 386 KM 130, nº 129, Linha Agusso, Barra Funda/RS, neste ato representada pelo Sr. **Cláudio Marcos Rossatto**, portador do CPF nº 736. ***.170-**, RG nº 80**78**53, residente e domiciliado em Sarandi/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 098/2026**, assinado em 26 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 098/2026**, é prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, **até 22 de dezembro de 2026**. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 098/2026**, assinado em 26 de maio de 2026, justifica-se pela necessidade de possibilitar a conclusão integral dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas do Desporto, José Arcego e Avenida Presidente Vargas, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto contratado.

Considerando que o prazo de vigência contratual se encerra em 23 de outubro de 2026, faz-se necessária a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, permitir a conclusão das etapas pendentes e garantir a adequada execução do objeto, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual.

Dessa forma, a prorrogação visa evitar a interrupção da obra e assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as disposições legais aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 098/2026**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta – RS, 15 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUBRAS CONSTRUTORA
LTDA
Cláudio Marcos Rossatto
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Valmir de Britto
Secretário Municipal de
Infraestrutura

FISCAL DO CONTRATO
Selmo Gilvani Eberhardt
CREA/RS n° 175.285
Setor de Engenharia Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n° 28.733
Assessor Jurídico